

PORTARIA 005/2011

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente, e ainda, considerando, a possibilidade de surgimento de novos casos de contribuintes terem pago o IPTU, sem que houvesse a respectiva baixa no sistema da Municipalidade, RESOLVE;

1º - O contribuinte que comparecer frente ao Município alegando cobrança indevida de IPTU deverá requerer através de requerimento próprio, pleiteando sua baixa, apresentando carnê de IPTU devidamente quitado, o qual deverá ser xerocado por servidor do Município que reconhecerá sua autenticidade.

2º - Protocolado o requerimento, compete a Diretora de Tesouraria proceder a análise da documentação e identificada a procedencia efetuar a imediata baixa no sistema da Administração.

3º - Todos os requerimentos e documentação anexa deverão ser arquivados na tesouraria, por ordem cronológica, até decisão ulterior.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data em que for afixada no quadro de avisos da Prefeitura.

Prefeitura de Goianá, 19 de janeiro de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal